



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1299/2024, de 02 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 – Gestão do SUAS

08.244.0016.6.140 - Manutenção de Média e Alta Complexidade I

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 586.....R\$ 120.000,00

08.241.0017.2.141 - Manutenção Centro de Convivência

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 000 - 510.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 511R\$ 12.000,00

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 597R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 – Gestão do SUAS

08.244.0015.2.135 - Manutenção CRAS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 545R\$ 20.000,00

08.244.0016.2.139 - Manutenção Consorcio AMOP - Mulheres

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - FR 000 - 575 ...R\$ 100.000,00

4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - FR 000 - 576....R\$ 20.000,00

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.082 - Manutenção PBF - Enfrentamento a Pobreza

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 000 - 606R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de julho de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito